



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0240/2001 DE 10 DE AGOSTO DE 2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSTITUIR OS ANEXOS DA LEI Nº 218/2000
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir os anexos orçamentários de que trata a Lei nº 4.320/64, que integram a Lei nº 218/2000, Lei de Meios, de 29 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Os anexos de que trata o artigo anterior serão substituídos pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 3º - Os anexos desta lei são formados pelos seguintes demonstrativos:

- I - Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- II - Anexo 2 - Resumo Geral de Receita e natureza de despesa por órgãos;
- III - Anexo 6 - Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária;
- IV - Anexo 7 - Programa de trabalho do governo;
- V - Anexo 8 - Demonstrativo de despesas por funções, programas e subprogramas;
- VI - Anexo 9 - Demonstrativo de despesa por órgão e função.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 10 de agosto de 2001.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”